DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.963 - quarta-feira, 18 de junho de 2025 **25 páginas**

PARTE I — PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.427, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar especial no valor de R$ 9.130.044,38

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R$ 9.130.044,38 (nove milhões, cento e trinta mil e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei, sem utilização do limite de 15%.

Parágrafo único. A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI n. 7.427/2025.

UG				Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação
0254	F	FUNSESDE	90	6	181	45	4048	3390	2701	8.033,11
									Total	**8.033,11**
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	3350	2899	175.000,00
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	4450	2899	115.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	3390	2621	20.947,62
									Total	**310.947,62**
2800	F	SEGOV	90	6	391	51	2100	4490	2700	41.063,65
									Total	**41.063,65**
4200	F	SEMADES	50	15	451	112	2084	3350	2703	150.000,00
4200	F	SEMADES	50	20	601	16	2085	3350	2703	150.000,00
4200	F	SEMADES	50	19	573	16	2089	3350	2703	200.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	3390	2703	1.420.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	4490	2703	300.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	3390	2703	610.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	691	16	2087	3390	2703	190.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	39	2088	3390	2703	1.255.000,00
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	3390	2703	600.000,00
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	3390	2703	125.000,00
									Total	**5.000.000,00**

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

4300	F	SEPPE	90	4	122	30	2091	3390	2754	3.190.000,00
4300	F	SEPPE	90	4	122	30	2091	4490	2754	300.000,00
									Total	**3.490.000,00**
4400	F	SEAR	90	10	304	102	2093	4490	2706	280.000,00
									Total	**280.000,00**
									Total Geral	**9.130.044,38**

LEI n. 7.428, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar especial no valor de R$ 1.559.301,00.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R$ 1.559.301,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e um reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei, sem utilização do limite de 15%.

Parágrafo único. A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI n. 7.428/2025

UG				Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
4200	F	SEMADES	50	23	691	16	2087	3350	1500	80.000,00	-
4200	F	SEMADES	50	23	695	16	2090	3350	1500	296.731,00	-
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	4490	1500	689.000,00	-
									Total	**1.065.731,00**	**-**
4400	F	SEAR	90	10	304	102	2093	4490	1700	493.570,00	-
									Total	**493.570,00**	**-**
4200	F	SEMADES	50	15	451	112	2084	3350	1500	-	376.731,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	3390	1500	-	689.000,00
									Total	**-**	**1.065.731,00**
4400	F	SEAR	90	10	304	102	2093	3390	1500	-	470.000,00
4400	F	SEAR	90	10	304	102	2093	4490	1500	-	23.570,00
									Total	**-**	**493.570,00**
									Total Geral	**1.559.301,00**	**1.559.301,00**

LEI n. 7.429, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 20.676.950,00.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R$ 20.676.950,00 (vinte milhões seiscentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei, sem utilização do limite de 15%.

Parágrafo único. A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI n. 7.429/2025.

UG				Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0246	F	AGETRAN	90	26	782	10	4012	339039	1752	190.000,00	-
									Total	**190.000,00**	**-**

1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339039	1500	1.000.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	339039	1600	100.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	303	1	4008	339030	1500	700.000,00	-
									Total	**1.800.000,00**	**-**
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	339039	1500	5.000.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	339039	1500	7.000.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	122	11	2022	339039	1500	4.256.950,00	-
									Total	**16.256.950,00**	**-**
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449092	1754	500.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2035	449092	1754	1.000.000,00	-
									Total	**1.500.000,00**	**-**
1630	S	FMAS	50	8	244	41	4039	445042	1500	30.000,00	-
									Total	**30.000,00**	**-**
2800	F	SEGOV	90	13	392	51	2099	339030	1500	600.000,00	-
2800	F	SEGOV	90	13	391	51	2100	339030	1500	300.000,00	-
									Total	**900.000,00**	**-**
0246	F	AGETRAN	50	26	782	10	4012	335043	1752	-	190.000,00
									Total	**-**	**190.000,00**
0909	F	SEMED	91	12	365	2	2019	339108	1500	-	700.000,00
0909	F	SEMED	91	12	365	2	2019	339108	1540	-	1.872.520,00
0909	F	SEMED	91	12	361	2	2020	339108	1500	-	5.700.000,00
0909	F	SEMED	91	12	361	2	2020	339108	1540	-	4.201.160,00
0909	F	SEMED	91	12	362	2	2021	339108	1500	-	230.000,00
0909	F	SEMED	91	12	122	11	2022	339108	1500	-	2.252.550,00
0909	F	SEMED	91	12	122	11	2022	339108	1540	-	1.300.720,00
									Total	**-**	**16.256.950,00**
1035	S	FMS	50	10	305	1	4007	335043	1600	-	100.000,00
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	335043	1500	-	1.200.000,00
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	445042	1500	-	500.000,00
									Total	**-**	**1.800.000,00**
1630	S	FMAS	50	8	244	41	4040	445042	1500	-	30.000,00
									Total	**-**	**30.000,00**
2800	F	SEGOV	50	13	392	51	2099	335043	1500	-	600.000,00
2800	F	SEGOV	50	13	391	51	2100	335043	1500	-	300.000,00
									Total	**-**	**900.000,00**
3000	F	SISEP	93	26	782	24	2049	449330	1754	-	1.500.000,00
									Total	**-**	**1.500.000,00**
									Total Geral	**20.676.950,00**	**20.676.950,00**

LEI n. 7.430, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 357.651,00.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R$ 357.651,00 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei, sem utilização do limite de 15%.

Parágrafo único. A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI n. 7.430/2025.

UG				Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Anulação	Suplementação
2701	F	FEPGMCG	90	2	62	30	4070	3390	1501	300.000,00	-
									Total	**300.000,00**	**-**
2800	F	SEGOV	90	4	122	30	2062	3390	1500	57.651,00	-
									Total	**57.651,00**	**-**

2701	F	FEPGMCG	90	2	62	30	4070	3190	1501	-	300.000,00
									Total	**-**	**300.000,00**
4400	F	SEAR	90	8	244	18	2092	3390	1500	-	57.651,00
									Total	**-**	**57.651,00**
									Total Geral	**357.651,00**	**357.651,00**

LEI n. 7.431, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar especial no valor de R$ 3.023.951,15.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 7.367, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R$ 3.023.951,15 (três milhões e vinte e três mil novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei, sem utilização do limite de 15%.

Parágrafo único. A suplementação será compensada na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI n. 7.431/2025.

UG				Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Especificação Elemento de Despesa	Código	Suplementação
2701	F	FEPGMCG	90	2	62	30	4070	3190	1501	2.992.711,64
2701	F	FEPGMCG	90	2	62	30	4070	3390	1501	30.239,51
2701	F	FEPGMCG	90	2	62	30	4070	3390	1501	1.000,00
									Total	**3.023.951,15**
									Total Geral	**3.023.951,15**

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006339/2025-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS COM CORDÕES PERSONALIZADOS.
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa CARVALHO COMÉRCIO LTDA.
Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 16 de junho 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012781/2025-41
OBJETO: CONFECÇÃO DE IMPRESSO PERSONALIZADO (AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO).
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa CARVALHO COMÉRCIO LTDA.
Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 16 de junho 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA: 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007265/2025-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 16 de junho de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010384/2025-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE OS EVENTOS REALIZADOS NA 6° COMADPI.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.
Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 17 de junho 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011765/2025-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", §3º da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa MALC CONSULTORIA LTDA.
Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 36/2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Directa Comércio e Produtos Hospitalares Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 152/2024, ocorrido no processo de licitação n. 065872/2024-09, ora renumerado pelo SEI n. 23914/2025-13, cujo procedimento foi homologado em 20/9/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.
OBJETO: Aquisição de luvas cirúrgicas estéreis, luvas de procedimento e luvas descartáveis, especificados nos itens do Anexo II - A do Termo de Referência n. SECOMP/00050/TR/2024, anexo ao Edital de Licitação n. 152/2024.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do contrato.
VALOR: R$ 219.776,25 (duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e

vinte cinco centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS, 72 - Recursos do SUS/Estado; Dotação Orçamentária: 1.600.000.002.10.301.0001.4001, 1.600.000.003.10.302.0001.4002, 1.621.000.003.10.302.0001.4003; Elemento de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Marcelo Ferreira de Mello.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 76, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e Alexsander Silveira da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto 13.186, de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 94070/2024-52, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros ao CONTRATADO em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade "EP AFROAFETOS".
VALOR: R$ 77.970,00 (setenta e sete mil, novecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCONT n. 199656.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Alexsander Silveira da Silva.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 77, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e a Empresa Supapo Criativo Arquitetura Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto n.13.186, de 6/6/2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93710/2024-15, Edital n. 009/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade "SAUDADE".
VALOR: R$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código Siscont n. 199893.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Maristela Carmes Cristaldo.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 78, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e Nivalcir José do Amaral.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, pelo Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto 13.187, de 6/6/2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8/7/2022, no Processo Administrativo n. 93441/2024-05, Edital n. 010/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros ao CONTRATADO em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade "P.E.S.S.O.A.S.".
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG: 0252F, Código do SISCONT n. 199885.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Nivalcir José do Amaral.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 221, DE 28/6/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Gomes & Azevedo Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei n. 14.1333/2021, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 50050/2024-98 - volume 5.
OBJETO: A alteração do valor do Contrato n. 221/2024 - Execução de obras padronizadas para a construção de praças sob demanda, visando atender às demandas dos municípios que integram o Consórcio Público denominado Central - MS.
ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor do Contrato n. 221/2024, o qual passará o valor de R$ 19.716.591,24 (dezenove milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), para R$ 23.858.093,05 (vinte três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e três reais e cinco centavos). A ALTERAÇÃO CORRESPONDE: Ao acréscimo de R$ 4.141.501,81 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e um reais e oitenta e um centavos), onde os percentuais acrescidos não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Lei Federal 14.133/21, artigo 125.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 221/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Erson Gomes de Azevedo.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-60-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS), com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e o Recanto da Criança.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 981/CMDCA/2024, publicada no Diogrande n. 7.701 de 1º/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 100538/2024-09.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R$ 46.459,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), sendo o valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004, e o valor R$ 3.867,10 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Julia Graciela Lopes Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-65-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 5 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS), com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e o Centro de Apoio a Criança Lar Vovó Miloca.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 981/CMDCA/2024, publicada no Diogrande n. 7.701 de 01/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 100325/2024-60.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R$ 129.592,73 (cento e vinte nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), sendo o valor R$ 28.687,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e oitenta sete reais) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004, e o valor R$ 100.905,73 (cem mil e novecentos e cinco reais e setenta e três centavos) à conta da dotação orçamentária 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306 Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004.
conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Josefa Rosa de Andrade Arruda.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-67-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS), com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Lar do Pequeno Assis.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 981/CMDCA/2024, de 30/10/2024, publicada no Diogrande n. 7.701 de 1º/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 100315/2024-14.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 52.398,64 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 28990000004, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e João Luiz Gomes Garay Brandão.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-72-S-FMI/2025, CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com Recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e Viver Bem Lar para Idosos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto

Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 394/CMDPI/2024, de 25/9/2024, publicada no Diogrande n. 7.673 de 4/10/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 100749/2024-14.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: 8.241.41.4038, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 2901S, Fonte 2899000004, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Kelly Barbosa Batista Correia.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-80-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, com Recursos Oriundos de Emenda Impositiva e a Salesianos Ampare.
FUNDAMENTO LEGAL: a Emenda Parlamentar Impositiva n. 0021, anexo da Lei n. 7.288 de 2 de agosto de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 68158/2024-64, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos de EMENDA IMPOSITIVA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho
PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo o valor R$ 11.185,00 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais) à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, e o valor R$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais) à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Fábio Júlio de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-81-S-SAS/2025, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos de Emenda Impositiva e o Educandário Getúlio Vargas.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar Impositiva, n. 27, anexo da Lei n. 7.288 de 2 de agosto de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 68219/2024-57, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos de EMENDA IMPOSITIVA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 4 (quatro) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.122.42.2052, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 2900S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Nelly Maksoud Rahe.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-84-S-SAS/2025, CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos de Emenda Impositiva Municipal e a Associação de Moradores do Jardim das Perdizes.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar Impositiva n. 0021, anexo da Lei n. 7.288 de 02 de agosto de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 68238/2024-00, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos de EMENDA IMPOSITIVA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO: 8.122.42.2052, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 2900S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Elza Oliveira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-85-S-FMAS/2025, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Fundação de Assistência a Pessoa Humana - FUNASPH.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 017/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59916/2024-90.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 2660000000.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Eli Souza Junior.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-86-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 947/CMDCA/2024, de 19/7/2024, publicada no Diogrande n. 7.548 de 25/6/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 57136/2024-60.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 8 243 41 4041, Elemento de Despesa: 44504200, Unidade Gestora: 1129S, Fonte: 2 899 0000 04.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Antônio Ramão Marcondes Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-88-S-SAS/2025, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos de Emenda Impositiva e a ACA - Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar Impositiva n. 27, anexo da Lei n. 7.288 de 2 de agosto de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 68185/2024-37, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos de EMENDA IMPOSITIVA, para a execução das despesas na função de Assistência Social e Cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PRAZO: 5 (cinco) meses, a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 8.122.42.2052, Elemento de Despesa: 33504306, Unidade Gestora: 2900S, Fonte 1500000001.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Cícero Rosa Vilela.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-90-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Juliano Varela.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 981/CMDCA/2024, publicada no Diogrande n. 7.701 de 01/12/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 100300/2024-39.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 261.009,32 (duzentos e sessenta e um mil, nove reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 8 243 41 4041, Elemento de Despesa: 33504306 - PARCELA, Unidade Gestora: 1129S, Fonte: 2 899 0000 04.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Maria Lucia Nogueira Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-91-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 9 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Pestalozzi de Campo Grande MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 981/CMDCA/2024, publicada no Diogrande n. 7.701 de 1º/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 100506/2024-12.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA, para a execução das despesas na função de

Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: R$ 90.970,73 (noventa mil, novecentos e setenta reais e setenta e três centavos), sendo o valor R$ 77.780,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais) à conta da dotação orçamentária: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 28990000004, e o valor R$ 13.190,73 (treze mil, centos e noventa reais e setenta e três centavos), à conta da dotação orçamentária: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 28990000004, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Gysselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-92-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS), com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto Atos de Amor.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação n. 981/CMDCA/2024, de 30/10/2024, publicada no Diogrande n. 7.701 de 1º/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 100346/2024-30.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 71.987,40 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 8 243 41 4041, Elemento de Despesa: 33504306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte: 2 899 0000 04.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Debora Juliana Nepomuceno de Souza Leite.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-93-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS), com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Cotolengo Sul Matogrossense.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/06/2024, por meio da Deliberação n. 994/CMDCA/2024, publicada no Diogrande n. 7.724 de 25/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 103941/2024-08.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 6 (seis) meses após o repasse da primeira parcela.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1129S, Fonte 2899000004, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.908, de 25/4/2025.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-156-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Laura de Vicunã.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3229/2025-62.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da sociedade Civil/OSC - APM EMEI LAURA DE VICUNA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tamires Vanessa da Silva Nascimento.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.961, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL n. 07/2024-20
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 07/2024-01, publicado no **Diogrande** n. 7.425, de 14 de março de 2024, **CONVOCA** a candidata **MILLENA LOPES DA FONSECA** no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** na 22ª colocação, para atuar na função de **ENCARREGADO DE CEMITÉRIO**, para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecer no dia **18 de junho de 2025 às 9h**, na Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS - Paço Municipal – SEGES/**GEPROS** – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado, sito a Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Centro – Campo Grande/MS para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA à Certidão n. 37/2025, de 17 de março de 2025, publicada no Diogrande n. 7.880, de 1º de abril de 2025, no que se referem às partes, de modo que,

ONDE SE LÊ:

"... 60 dias, ..."

LEIA-SE:

"... 90 dias, ... ".

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO N. 78/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 140/2024.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres EMEI Nossa Senhora de Fátima, CNPJ n. 12.627.233/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 120 dias, a contar de 12 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 140/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO N. 79/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 127/2024.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres EM Abel Freire de Aragão, CNPJ n. 36.809.598/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 150 dias, a contar de 12 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 127/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 105/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 46/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cel. Antonino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R$ 15.704,42 (quinze mil setecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração n. 46/2024 serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA SAS N. 06, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE CAMPO GRANDE-MS E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar ordinariamente a 7ª Conferência Regional de Direitos Humanos, com a finalidade de avaliar as demandas locais, e colaborar com a atualização e revisão do Programa Nacional de Direitos Humanos.

Art. 2º. A 7ª Conferência Regional de Direitos Humanos de Campo Grande e região, realizar-se-á, no dia 25 de julho de 2025, juntamente com os municípios de Bandeirantes, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rochedo e Sidrolândia.

Parágrafo único: O tema geral da 7ª Conferência Regional de Direitos Humanos será: "Por um sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos a todas as pessoas", com os seguintes

EIXOS:

EIXO 1 - ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES E RETROCESSOS:
a) Combate à violência contra grupos vulnerabilizados: mulheres, crianças, adolescentes, LGBTQIA+, povos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, entre outros;
b) Enfrentamento ao racismo, à discriminação e à intolerância;
c) Combate à tortura e à crueldade;
d) Garantia da liberdade de expressão e do acesso à informação;
e) Proteção dos defensores de direitos humanos;
f) Enfrentamento às violações de direitos humanos no mundo do trabalho, em especial nas práticas empresariais;
g) Combate ao tráfico de pessoas;
h) Direitos humanos e segurança pública: crime organizado e atuação das polícias.

EIXO 2 – DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR:
a) Fortalecimento da democracia e do Estado de Direito;
b) Ampliação da participação popular e implementação de políticas públicas;
c) Combate à desinformação e às fake news;
d) Promoção da educação em direitos humanos;
e) Garantia da transparência e da accountability da administração pública.

EIXO 3 – PROMOÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA IGUALDADE:
a) Redução das Desigualdades Sociais e Econômicas;
b) Combate à pobreza e à fome;
c) Garantia do Acesso Universal à Saúde, Educação, Moradia e Outros Direitos Sociais;
d) Promoção da Inclusão Social e da Acessibilidade;
e) Implementação de políticas públicas afirmativas para grupos discriminados.

EIXO 4 – SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO:
a) Promoção do desenvolvimento sustentável e da proteção ambiental;
b) Enfrentamento das Mudanças Climáticas;
c) Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Tradicionais;
d) Promoção da Agroecologia e da Agricultura Familiar;
e) Assegurar a transição justa para uma economia verde.

EIXO 5 – AGENDA INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS:
a) Fortalecimento do sistema internacional de proteção dos direitos humanos;
b) Promoção da cooperação internacional para a efetivação dos direitos humanos;
c) Combate à impunidade por violações de direitos humanos;
d) Defesa dos direitos dos migrantes e refugiados;
e) Promoção da paz e da segurança internacionais.

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DA INSTITUCIONALIDADE NA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE DIREITOS HUMANOS:
a) Pacto Nacional de Direitos Humanos;
b) Formação do Sistema Nacional dos Direitos Humanos;
c) Consolidação da Instituição Nacional dos Direitos Humanos;
d) Mecanismos de Monitoramento de Obrigações Internacionais e de Recomendações de Direitos Humanos;
e) Monitoramento e Atualização do PNDH-3.

Art. 3º A coordenação geral e comissão organizadora da 7ª Conferência Regional de Direitos Humanos Campo Grande e região ficará sob a responsabilidade da Superintendência de Políticas de Direitos Humanos.

Art. 4º. Para organização da 7ª Conferência Regional de Direitos Humanos será organizado grupo de trabalho com representantes dos Conselhos de Direitos do município de Campo Grande.

Art. 5º Para a realização da 7ª Conferência Regional de Direitos Humanos, a Comissão organizadora gozará de autonomia para decidir sobre o estabelecimento de parcerias com organizações sociais e iniciativas privadas, cabendo-lhes informar à Coordenação Geral os acordos estabelecidos.

Art. 6º O Regimento Interno da 7ª Conferência Regional de Direitos Humanos será elaborado pela Comissão Organizadora e Grupo de Trabalho que disporá sobre a organização e funcionamento, assim como o processo de escolha de seus delegados e suplentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a finalização dos trabalhos referentes à 7ª Conferência Regional de Direitos Humanos.

CAMPO GRANDE, 16 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 14329/2024-52 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR FERNANDO MORAES DE CAMPOS PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA
DISPOSITIVO
Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou PROVIMENTO, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO FERNANDO MORAES DE CAMPOS vez que:

0. A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo USUÁRIO;
a. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
b. Não houve diferença de consumo a demonstrar que o USUÁRIO se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
c. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R$ 982,16 (novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2025.
JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO N. 20/2022, de 12 julho 2022.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa S.H. Informática Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato: 5.1 do Contrato n. 20/2022 e no Processo n. 60701/2022-69 - Volume V.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa de Trabalho 1501000051.4.130.49.4044, Elemento de despesa 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte do Recurso 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 20/2022 que trata o Processo n. 60701/2022-69 - Volume V.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n. 20/2022 a contar da data de 12 de julho de 2025 a 12 de julho de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 20/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de junho de 2025.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB DHR/EMHA Nº 010/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno,

inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representado por **CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA), pelo DECRETO "PE" N. 38 de 07 de JANEIRO de 2025, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à **JOSÉ PERES e s/m ROSILENE MARIA FELIPPSEN PERES**, brasileiros, casados, porteiro, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Mario Mendes Gonçalves, CPF **nº 608.186.**XXX-XX e RG 4.889.XXX.X – SSP/PR, Jardim da Meninas, CEP nº 79073-760, na condição de **PROMITENTES COMPRADOR (ES)** do imóvel com a seguinte descrição: ***"Lote de Terreno sob o nº 11 (onze) da quadra nº 08 (oito), do loteamento Municipal JARDIM DAS MENINAS, com área total de 200,00m², Matrícula nº 169.467 da 1ª CRI"***. Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação fundiária por meio de **REURB-S** requerido por **ANA CLAUDIA QUINTANA DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 1.407.XXX SEJUSP/MS e do CPF nº 881.941. XXX-XX, residente e domiciliada nesta capital, sito à Rua Mario Mendes Gonçalves, nº 77, Jardim das Meninas, CEP nº 79073-760, através *do* **Requerimento de REURB nº 30084.11092024.2071**, em trâmite perante a EMHA. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADO(A),** para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à ***AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)***, *com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300*, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO N. 38, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande- FUNSAT e a empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 116/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Municipal nº 3.997/2002, Decretos Municipais nº 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 30.04.2024 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 124.977/2021-92.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, nas quantidades e itens descritos, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital).
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R$ 103.104,04 (cento e três mil, cento e quatro reais e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: UG 1133F – FUNDO DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE – FTCG; 11. 334. 0032. 4067.44905242.2.700.000.000 - Mobiliário em Geral.
ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e o Gilmar Francisco Milan.
CAMPO GRANDE, MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR-PRESIDENTE - FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO N. 39, CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande- FUNSAT e a empresa Thimalu Comércio, Indústria e Serviços LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 116/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Municipal nº 3.997/2002, Decretos Municipais nº 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 30.04.2024 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 124.977/2021-92.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, nas quantidades e itens descritos, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital).
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R$ 32.850,50 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: UG 1133F – FUNDO DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE – FTCG;
11. 334. 0032. 4067.44905242.2.700.000.000 - Mobiliário em Geral
ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e o Thiago Vlamir Fernandes Bortoletto.
CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR-PRESIDENTE – FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO N. 40, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande- FUNSAT e a empresa Wood Center Comércio Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 116/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Municipal nº 3.997/2002, Decretos Municipais nº 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 30.04.2024 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 124.977/2021-92.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, nas quantidades e itens descritos, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital).
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: UG 1133F – FUNDO DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE – FTCG; 11. 334. 0032. 4067.44905242.2.700.000.000 - Mobiliário em Geral
ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e o Sergio Pissolitto Junior.
CAMPO GRANDE, MS, 09 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR-PRESIDENTE – FUNSAT

EXTRATO DO CONTRATO N. 41, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande- FUNSAT e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 116/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Municipal nº 3.997/2002, Decretos Municipais nº 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 30.04.2024 pela Exma. Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo nº 124.977/2021-92.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, nas quantidades e itens descritos, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital).
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R$ 5.688,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: UG 1133F – Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FTCG
11. 334. 0032. 4067.44905242.2.700.000.000 - Mobiliário em Geral.
ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e o Suleiman Antar Suleiman Mohammed.
CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JUNHO 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR-PRESIDENTE - FUNSAT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO N. 04, DE 15 de junho de 2023.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande -FUNSAT e a empresa Araraúna Turismo Ecológico LTDA EPP.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo se substancia nas disposições do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e processo administrativo n. 37605/2023-25.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula Quinta do Contrato n. 04/2023.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 04/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 16/06/2025 a 15/06/2026.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n. 04/2023, permanecerão inalteradas pelo presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e Selmo Rodrigues de Moraes.
CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE - FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 2.068, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAFAEL LIMA NETTO VITAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.069, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WILLIAN PERRUD, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.070, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DOUGLAS VINÍCIUS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.071, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FLÁVIO AUGUSTO TEIXEIRA DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.072, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDERSON DOS SANTOS CÉSAR, matrícula n. 419887, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Fundação Municipal de Esportes, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.073, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATO LEITE FERREIRA, matrícula n. 415066, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.074, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CRISTOFER DE SOUZA GUERREIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Fundação Municipal de Esportes, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.075, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA MÁRCIA BOBADILHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.076, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KRISTIAN MENDONÇA MOURA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.454, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, para a Agência Municipal de Planejamento Urbano, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025 (Ofício n. 840/GEPE/PLANURB/2025):

Matrícula	Servidor
395902	Alessandra Ribas
413493	Ana Karolina Teixeira
384920	Edson José Carneiro
415050	Marta Hoffman

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.455, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
421147/01	Ewerton Geovanni Medina	1º/9/2021	2/9/2024	97451/2022-31
421251/01	Roberto Peregrino Morales Júnior	1º/9/2021	2/9/2024	97492/2022-18
385658/02	Jesus Pedro de Oliveira Junior	1º/9/2021	2/9/2024	97455/2022-91
418141/01	Carlos Alberto Saucedo Leguizamon	29/6/2020	30/6/2023	48981/2022-28
392686/42	Márcia Maria Tizzioto	1º/9/2021	2/9/2024	72595/2023-00
291153/03	Márcia Magali Ferreira Nery	6/12/2021	7/12/2024	35741/2023-62

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.456, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
414161/01	Giovana Lia Gimenes Zampieri	25/1/2019	26/1/2022	877/2022-15
397147/23	Gislaine de Oliveira Gomes	25/10/2021	26/10/2024	79053/2023-87
199966/10	Márcio Silva Espinosa	9/11/2020	10/11/2023	81935/2022-68
356670/02	Ronaldo Pockel Monteiro	26/2/2018	27/2/2021	111719/2018-69

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.457, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
391044/02	Arlete Viana de Almeida Martins da Silva	2/3/2018	3/3/2021	10922/2021-13
390474/03	Jucikley Balta	22/6/2017	23/6/2020	103855/2018-11

Cargo: Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária I

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.6
418414/02	Jeferson Gonzales Gonçalves Neres	18/8/2020	30/9/2024	5857/2023-68

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
422197/01	Nesiane Mendes Cardozo de Jesus Fonseca	9/2/2022	10/2/2025	10490/2023-02

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.6
409941/13	Fábio Nunes Oliveira	29/5/2021	17/8/2024	7489/2023-47

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.458, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal as servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, nomeadas em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Agente Fiscal de Obras, Posturas e Cadastros

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
392924/02	Adriana Idalina Rojas Gutierrez	15/10/2021	16/10/2024	34381/2022-82
421642/01	Sofia Monteiro Gomes	15/10/2021	16/10/2024	13452/2022-31

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.459, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86138/2022-77).

Cargo: Arquiteto

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
421706/01	Raina de Alencar Menezes	15/10/2021	16/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.460, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o Parecer Final da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, no Processo n. 104323/2021-33, resolve:

EXONERAR a servidora DANIELA DE OLIVEIRA OSHIRO WOLF, matrícula n. 406486/01, do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "A", em conformidade com o disposto no artigo 42, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.461, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
405877/03	Matheus Cecci de Miguel	6/10/2017	7/10/2020	36927/2018-07

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
414102/01	Viviane Soares da Silva Viegas	5/2/2019	6/2/2022	124700/2021-79

Cargo: Fisioterapeuta

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
410818/01	Denise Galvão Moreira Lima	12/3/2018	13/3/2021	101129/2022-03

Cargo: Odontólogo

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
419547/01	Kamila soares Corrales	18/3/2021	15/7/2024	88718/2022-16

Cargo: Técnico em Radiologia

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
404556/01	Daniele Ferreira Domingues Camara	1º/9/2016	28/10/2020	106247/2018-22

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.462, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418906/01	Elaine Pereira Maia	28/12/2020	29/12/2023	65454/2022-79
403668/02	Keila Cristina de Rezende Duarte	31/8/2021	1º/9/2024	7311/2023-13
391286/02	Loren de Souza Soares	12/7/2021	13/7/2024	7312/2023-78
423394/01	Nayara de Melo	4/4/2022	5/4/2025	77275/2023-38
419951/01	Priscila Alves Batista Ramos	24/5/2021	30/4/2025	7319/2023-17
420196/01	Samir de Souza Dias	8/7/2021	9/7/2024	28764/2023-48

239615/04	Sandra Junqueira Viana da Silva Santos	16/6/2020	30/6/2023	55690/2023-86

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
404689/01	Julia Cardoso Parra Flor	23/11/2016	24/11/2019	86321/2018-87
381277/02	Maria Elza Palmeira dos Santos	19/10/2021	20/10/2024	55261/2023-08

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.463, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Farmacêutico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
416611/01	Felipe Luciano Matos Ramires	18/12/2019	19/12/2022	101623/2022-41

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
391487/02	Thais Matoso Dantas	27/5/2020	28/5/2023	75583/2022-48
413766/02	Caiana Duarte	29/3/2021	30/3/2024	73141/2022-49

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
411864/02	Fabiana Alves Rodrigues Mota	1º/10/2020	2/10/2023	55608/2023-03
419096/01	Thaisa Gomes da Silva	4/2/2021	5/2/2024	42075/2022-00

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
402921/22	Carlos Magno Neves Guimarães	7/2/2020	8/2/2023	55850/2022-70
402367/16	Kesia Lacerda da Silva	27/5/2021	28/5/2024	77025/2023-71
392319/02	André Luiz Jacques Chamorro	28/7/2021	18/9/2024	11968/2024-94

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 760/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A pdido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.263/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Motorista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
435071/01	Silvio Roberto Machado	11/6/2025

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 761/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 984/2025-95.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.264/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Psicóloga

CONTRATADO(A)	A CONTAR:
Maria Iuiza Polidorio Pedro Lemos	9/6/2025

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Extrato SEMADI n. 570/2025, de 5 de maio de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.919, de 7 de maio de 2025, de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, referente à contratada ANGÉLICA NAZARÉ MENDES COUTO DE JESUS, matrícula n. 410643foi feita a seguinte apostila (CI n. 1.259/GEPROS/SEMADI/2025):

ONDE CONSTOU: "

Período
1º/4/2025 a 31/5/2025

"

PASSE A CONSTAR:

"

Período
1º/4/2025 a 28/2/2026

"

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.865, de 29 de maio de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.944, de 30 de maio de 2025, que nomeou YARA CARDOSO DE ALMEIDA LIMA, matrícula n. 415814, no cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Prof.ª Dulce Coutrim de Freitas, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., Símbolo DE-3,... "

PASSE A CONSTAR: "..., Símbolo DE-2,... "

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 01/2025

CONVOCAMOS a servidora **MARIANA ALEXANDRES DO PRATES,** ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – SESAU, matrícula n. 400590/01, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 38816/2024-57, podendo, caso queira, ser acompanhada por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarada "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 02/2025

CONVOCAMOS o servidor **KLEIZYFER DOS SANTOS LUCIANO,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo II – SESAU, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 136611/2021-48, podendo, caso queira, ser acompanhado por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarado "revel", em conformidade com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 03/2025

CONVOCAMOS o servidor **WILLIAN OLIVEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – SESAU, matrícula n. 400352/01, para comparecer na Corregedoria- Geral do Município, sito a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data publicação deste edital, para ciência do Processo Administrativo Disciplinar n. 117925/2022-50, podendo, caso queira, ser acompanhado por advogado legalmente constituído, dar vista nos autos, bem como apresentar sua Defesa Escrita, sob pena de ser declarado "revel", em conformidade

com §1º do art. 272, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/002/2025 – SESDES

5º PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL SEMI-AUTOMÁTICA PISTOLA .40.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o **Resultado Definitivo Dos Candidatos Aptos e Inaptos, A Grade Curricular e o Encerramento do 5º PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A HABILITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL.**

2. O RESULTADO FINAL DO CURSO

2.1. Consta no **ANEXO I** deste Edital, a relação dos servidores, que concluíram com aproveitamento o **5º PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A HABILITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL**, e foram considerados **APTOS**;

2.2. Consta no **ANEXO II** deste Edital, a relação dos servidores, que não concluíram o **5º PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A HABILITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL**, e foram considerados **INAPTOS**;

3. DA GRADE CURRICUALR

3.1. A Grade Curricular do curso está disposta no **ANEXO III - GRADE CURRICULAR** – Disciplina, Instrutores e Carga Horária deste edital;

3.2. A carga horária constante na Grade Curricular **totaliza 65 (sessenta e cinco) horas/aulas.**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I – RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS

QUANTIDADE	CADASTRO	NOME COMPLETO
1	393627/01	ALAN ALESSANDRO DA SILVA BATISTA
2	394100/01	ANTONIO THEODORO DA SILVA
3	387637/01	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
4	375802/01	HENRIQUE CEZAR BARBOSA LIMA
5	387373/01	JARY MUZILI OLIVEIRA LIMA
6	387105/01	LILIANE HENRIQUE BARBOSA
7	388290/02	LUCIO LEITE RONDON
8	387515/01	TIAGO DE SOUZA PACHECO

ANEXO II – RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INAPTOS

QUANTIDADE	CADASTRO	NOME COMPLETO
1	389843/01	ANA CRISTINA CARDOSO NANTES
2	394109/01	PEDRO TEODORO DA SILVA

ANEXO III –GRADE CURRICULAR – DISCIPLINA, INSTRUTORES E CARGA HORÁRIA

GRADE CURRICULAR – DISCIPLINA, INSTRUTORES E CARGA HORÁRIA		
DISCIPLINA	**INSTRUTORES**	**CARGA HORÁRIA**
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO – TEÓRICA E PRÁTICA.	- GCM ELENIL DE OLIVEIRA **MOURA;** - GCM ELIAS **RONDOURA** DOS SANTOS; - GCM HUDSON PEREIRA **BONFIM**; - GCM JAIR **VIANA D**E OLIVEIRA; - GCM **YURI ALVES** DA SILVA FAGUNDES.	65 HORAS/ AULA
CARGA HORÁRIA TOTAL		65 HORAS/ AULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO "PE" SEMADES n. 076, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a licença gestante à servidora, conforme abaixo, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011;

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
400924/04	ANA CARLA APARECIDA DORNELLES PONTES	GESTOR DE OPERAÇÕES/ DESENHISTA/ PROJETISTA	120	02/06/2025	29/09/2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2025.

VERA CRISTINA GALVÃO BACCHI
Secretária Adjunta Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.612, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os integrantes sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Preceptor PET-Saúde/Informação e Saúde Digital, com efeito a contar da data da Publicação: (CI n. 12.192/GEPP/SESAU/2025)

FUNÇÃO	MEMBRO
Presidente	Jackliny Ota de Souza
Representante da CRAB/SRAS/SESAU	Ana Cristina dos Santos Melo Ireno
	Renata Midoguti Joia
Representante CGES/SESAU	Rodrigo Ribeiro Guimarães
Representante da SVS/CCZ/SESAU	Claudia Granja Macedo Mota Ferreira
Representante CRT/SGTE/SESAU	Keith Ramos Ferreira

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 125, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **ANA MARIA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA** matrícula n. **404430/01, BEATRIZ GRAZIELE ALVES DA ROSA** matrícula n. **395068/01** e **ANTONIO RUBILAR DE CASTRO PEDROSO JUNIOR** matrícula n. **274887/01**, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. **35641/2025-80**, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 126, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **MATHEUS GARCIA NUNES** matrícula n. **406304/01, ELIANA APARECIDA DOS SANTOS** matrícula n. **396533/01** e **ANTONIO RUBILAR DE CASTRO PEDROSO JUNIOR** matrícula n. **274887/01**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. **35654/2025-21**, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 127, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **CLAUDIANE COIMBRA DA SILVA** matrícula n. **380701/02, CLEBERSON DA SILVA ALVES** matrícula n. **408085/01** e **VANESSA DUARTE** matrícula n. **413365/01**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. **35697/2025-34**, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 128, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras **ALESSANDRA ROSSI CACERES MENDONÇA** matrícula n. **384686/02, KELLY SATIKO HARASAKI** matrícula n. **393700/01** e **VANESSA DUARTE** matrícula n. **413365/01**, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. **35701/2025-18**, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 129, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras **ANA MARIA DE OLIVEIRA ESPINDOLA** matrícula n. **404434/01, BEATRIZ GRAZIELE ALVES DA ROSA** matrícula n. **395068/01** e **RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA** matrícula n. **408492/01**, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. **35702/2025-72**, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 130, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR as servidoras **CLAUDIA REGINA FERREIRA LINDEMAYER** matrícula n. **393471/01, ANA VALQUIRIA BALBUENA LEÃO** matrícula n. **409736/01** e **KRISSHINNA FELIX CAVAÑA PIASSA DE SOUZA** matrícula n. **386262/02**, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. **36892/2025-45**, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 131, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **MATHEUS GARCIA NUNES** matrícula n. **406304/01, ELIANA APARECIDA DOS SANTOS** matrícula n. **396533/01** e **BEATRIZ GRAZIELE ALVES DA ROSA** matrícula n. **395068/01**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. **36931/2025-03**, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 132, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **CLAUDIANE COIMBRA DA SILVA** matrícula n. **380701/02, CLEBERSON DA SILVA ALVES** matrícula n. **408085/01** e **ANTONIO RUBILAR DE CASTRO PEDROSO JUNIOR** matrícula n. **274887/01**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. **36939/2025-15**, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 133, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **ANA MARIA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA** matrícula n. **404430/01, BEATRIZ GRAZIELE ALVES DA ROSA** matrícula n. **395068/01** e **ANTONIO RUBILAR DE CASTRO PEDROSO JUNIOR** matrícula n. **274887/01**, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no Processo de Sindicância Administrativa n. **37586/2025-44**, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 134, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA RIBEIRO BUENO**, matrícula n. **385678**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA,** celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2°, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, os Processos constantes no quadro abaixo, com efeito a partir da data da publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	Associação Beneficente dos Renais Cônicos de MS	62393/2022-70
02	Associação Beneficente dos Renais Cônicos de MS	6921/2022-10
03	Associação Beneficente dos Renais Cônicos de MS	50468/2021-99
04	Associação Beneficente dos Renais Cônicos de MS	73871/2021-41
05	Associação Beneficente dos Renais Cônicos de MS	134638/2021-23
06	Associação Beneficente dos Renais Cônicos de MS	13319/2021-30
07	Associação de Moradores do Jardim das Perdizes	26138/2022-17
08	Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florisvaldo Vargas	8003/2022-06
09	Associação de Capacitação e instrução de Economia Solidárias do Povo - ACIESP	56046/2022-71
10	Associação de Capacitação e instrução de Economia Solidárias do Povo - ACIESP	58038/2022-14
11	Associação do Anglicanos Solidários de Campo Grande	65305/2022-19
12	Centro de Promoção Social Palotinas	81900/2020-11

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 135, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **WALCLÉIA GONÇALVES FRANÇA,** matrícula n. **419279**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA,** celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e as Organizações da Sociedade Civil, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2°, inciso VI e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, art. 3º, inciso VIII, os Processos constantes no quadro abaixo, com efeito a partir da data da publicação.

ITEM	COMUNIDADE TERAPÊUTICA	PROCESSO
01	NOVA VIDA	48390/2021-61
02	CADRI	48328/2021-97
03	JOVEM PENIEL	48313/2021-10
04	COMTAPS	48347/2021-31
05	PARCEIROS DA VIDA	48317/2021-71
06	CAMINHO DA RECUPERAÇÃO	48378/2021-65
07	LIBERTAR	49274/2021-03
08	CERTA	48357/2021-95
09	PROJETO JABOQUE	48337/2021-88
10	NOVA CRIATURA	48345/2021-14

11	PROJETO SIMÃO	48364/2021-14

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 136, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA ROSSI CÁCERES MENDONÇA** matrícula n. **384686**, como fiscal e **MARCILENE FERREIRA RODRIGUES,** matrícula **391836**, para substituir como suplente, se esta, por ventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticada em decorrência do **contrato n. 64-A**, de 20 de maio de 2025, formalizado com a empresa **COOPERATIVA TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA,** o presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de consultaria técnica, sendo decorrente do edital de concorrência n. 56/2022, ocorrido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 78980/2022-44 volume 03.**

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 137, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **ERIKA FERREIRA DE MATOS PESSATO** matrícula n. **391048**, como fiscal e **TEREZA CRISTINA MIGLIOLI BAUERMEISTER,** matrícula **385511**, para substituir como suplente, se esta, por ventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticada em decorrência do **contrato n. 65-A,** de 04 de junho de 2025, formalizado com a empresa **EKOBOK LOCAÇÕES LTDA,** o presente contrato tem por objetivo a locação de containers-banheiros para o Centro POP, sendo decorrente da dispensa de licitação n. 186/2024, ocorrido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 94624/2024-11.**

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO: 29289/2025-43

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e Determino o encaminhamento dos autos à Controladoria Geral do Município – CGM, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e demais tramites que se fizerem necessários.

CAMPO GRANDE – MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "BP" IMPCG n. 199, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **MARIA ESIA DE JESUS GARCIA** (cônjuge), dependente do ex-segurado **CARLOS GARCIA**, aposentado no cargo de Encarregado de Equipe, Referência 08, Classe "H", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea 'c', item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **10 de junho de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 27654/2025-47).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 200, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **MARIZA VIEIRA CHEUNG** (cônjuge), dependente do ex-segurado **CHEUNG KWOK CHU**, aposentado no cargo de Professor, Referência PH5, Classe "F", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea 'c', item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **4 de março de 2025**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo SEI n. 8767/2025-43).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 020847/2025-77
REQUERENTE: TÂNIA MÁRCIA JOSETTI SANDIM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Arquivar o presente processo, tendo em vista o pedido expresso da requerente.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 9050/2024-38
INTERESSADO: ADMIR CRISTALDO
MATRÍCULA: 304441/4
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Suspensão do processo, conforme solicitação expressa do servidor acima identificado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA "PE" EMHA N. 63, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores GRAZIELA JANAINA DA SILVA, matrícula n. 404973, MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, matrícula n. 410665 e WILLIAN MOREIRA MELA CUNHA, matrícula n. 410897, para compor a comissão de recebimento, perícia e aceitação de 16 mesas com 2 gavetas formato em L, 13 cadeiras fixa sem braço, 14 mesas para 2 usuários, 16 estantes de aço, 20 gaveteiros e 10 armários baixo em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços n. 057/2024, Pregão Eletrônico 116/2023, anexo ao Processo Administrativo 084737/2024-72 vol.01, de que trata o Parágrafo Único, do art. 16 do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA "PE" EMHA N. 64, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores GRAZIELA JANAINA DA SILVA, matrícula n. 404973, MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, matrícula n. 410665 e WILLIAN MOREIRA MELA CUNHA, matrícula n. 410897, para compor a comissão de recebimento, perícia e aceitação de 5 forno micro-ondas, 2 caixas de som, 3 suporte de TV e 3 televisores 43" em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços n. 058/2024, Pregão Eletrônico 036/2024, anexo ao Processo Administrativo 026270/2025-15 vol.01, de que trata o Parágrafo Único, do art. 16 do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA "PE" EMHA N. 65, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores GRAZIELA JANAINA DA SILVA, matrícula n. 404973, MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, matrícula n. 410665 e WILLIAN MOREIRA MELA CUNHA, matrícula n. 410897, para compor a comissão de recebimento, perícia e aceitação de 2 scanner de produção A4 com mesa digitalizadora e 6 scanner de produção A4 em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços n. 059/2024, Pregão Eletrônico 078/2024, anexo ao Processo Administrativo 75655/2024-19 vol.01, de que trata o Parágrafo Único, do art. 16 do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários

PORTARIA "PE" EMHA n. 66, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para fim de regularização funcional, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Para o Código	Nome do Setor	A partir de
310468/03	Jeferson Espíndola Torres Barbosa	Engenheiro	0360112000	Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária	01/07/2025
387952/01	Joe Garcia de Freitas	Arquiteto	0360112000	Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária	01/07/2025

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 19, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Catyuce Thays Silva de Lima, matrícula n. 387978, titular e Renato Gomes Batista, matrícula n. 389301, suplente para exercer a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149, titular e Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889, suplente, para exercer a função de Gestor do Contrato, referente à execução do Contrato, a contar de 11/06/2025, conforme especificação constante no quadro abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
38	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11/06/2025

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 20, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Catyuce Thays Silva de Lima, matrícula n. 387978, titular e Renato Gomes Batista, matrícula n. 389301, suplente para exercer a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149, titular e Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889, suplente, para exercer a função de Gestor do Contrato, referente à execução do Contrato, a contar de 10/06/2025, conforme especificação constante no quadro abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
39	THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	10/06/2025

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 21, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Catyuce Thays Silva de Lima, matrícula n. 387978, titular e Renato Gomes Batista, matrícula n. 389301, suplente para exercer a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149, titular e Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889, suplente, para exercer a função de Gestor do Contrato, referente à execução do Contrato, a contar de 09/06/2025, conforme especificação constante no quadro abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
40	WOOD CENTER COMÉRCIO EIRELI.	09/06/2025

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 22, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Catyuce Thays Silva de Lima, matrícula n. 387978, titular e Renato Gomes Batista, matrícula n. 389301, suplente para exercer a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149, titular e Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889, suplente, para exercer a função de Gestor do Contrato, referente à execução do Contrato, conforme especificação constante no quadro abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
41	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	16/06/2025

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009028/2024-98
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, KIT PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL E PIPETA DESCARTÁVEL
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 23/06/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

WESLLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou deserto:
DISPENSA: 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018355/2025-11
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PIV, COM FORNECIMENTO DA PLACA NO PADRÃO MERCOSUL PARA 07(SETE) AMBULÂNCIAS DO SAMU CAMPO GRANDE /MS, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Outras informações poderão ser obtidas através do Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/DI/29#top
Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000006/2025-43
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 025/2025**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **10.5** e **10.6** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 **- ramal: 1535).**
Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007879/2024-04
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 026/2025**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **10.5 e 10.6** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 **- ramal: 1535).**
Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.081/2024-75
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES E CAMISETAS, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 061/2024, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 061/2024, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA

CNPJ: 02.966.083/0001-01

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MAXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
05	01	Camiseta - tipo: personalizada; tecido: dry fit; cor: amarela; composição: 100% poliamida; manga: curta; gola: redonda; fio: microfibra de 135 a 140 gr/m²; dados complementares: personalização de acordo com termo de referência.	1 - UN.	828	PRÓPRIA/ PERSONALIZADO	R$27,50
	02	Camiseta - tipo: personalizada; tecido: dry fit; cor: azul claro; composição: 100% poliamida; manga: curta; gola: redonda; fio: microfibra de 135 a 140 gr/m²; dados complementares: personalização de acordo com termo de referência.	1 - UN.	238	PRÓPRIA/ PERSONALIZADO	R$27,50
	03	Camiseta - tipo: personalizada; tecido: dry fit; cor: azul escuro; composição: 100% poliamida; manga: curta; gola: redonda; fio: microfibra de 135 a 140 gr/m²; dados complementares: personalização de acordo com termo de referência.	1 - UN.	493	PRÓPRIA/ PERSONALIZADO	R$27,50
	04	Camiseta - tipo: personalizada; tecido: dry fit; cor: azul marinho; composição: 100% poliamida; manga: curta; gola: redonda; fio: microfibra de 135 a 140 gr/m²; dados complementares: personalização de acordo com termo de referência.	1 - UN.	1.223	PRÓPRIA/ PERSONALIZADO	R$27,50

CASA DO ATLETA LTDA EPP

CNPJ: 05.999.969/0001-31

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MAXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
02	01	Troféu - material: acrílico ; dados complementares: com suporte em acrilico e impressão u.v; tipo: prêmio; altura: 30 cm; base: 10 mm; requisito: personalizado.	1 - UN.	870	ART EM ACRÍLICO/ ACRÍLICO 30CM	R$80,50
	02	Troféu - material: acrílico ; dados complementares: com suporte em acrilico e impressão u.v; tipo: prêmio; altura: 25 cm; base: 10 mm; requisito: personalizado.	1 - UN.	870	ART EM ACRÍLICO/ ACRÍLICO 25CM	R$62,00
	03	Troféu - material: acrílico ; dados complementares: com suporte em acrilico e impressão u.v; tipo: prêmio; altura: 20 cm; base: 10 mm; requisito: personalizado.	1 - UN.	1.167	ART EM ACRÍLICO/ ACRÍLICO 20CM	R$42,50

R.G. PINHEIRO LTDA

CNPJ: 07.752.517/0001-86

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MAXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	01	Medalha - tipo: prêmio; material: fundida em liga metálica de zamak; cor: dourada; diâmetro : 6,5 cm; espessura: 3 mm; formato: redonda; adesivo: resinado e personalizado; dados complementares: com suporte para fita com 2,5 cm de largura; acabamento: quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha; centro liso: com 35 mm de diâmetro.	1 - UN.	13.809	VITÓRIA/ ZAMAK	R$4,66
	02	Medalha - tipo: prêmio; material: fundida em liga metálica de zamak; cor: prata; diâmetro : 6,5 cm; espessura: 3 mm; formato: redonda; adesivo: resinado e personalizado; acabamento: quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha; centro liso: com 35 mm de diâmetro; dados complementares: com suporte para fita com 2,5 cm de largura.	1 - UN.	7.463	VITÓRIA/ ZAMAK	R$4,66

	03	Medalha - tipo: prêmio; material: fundida em liga metálica de zamak; cor: bronze; diâmetro : 6,5 cm; espessura: 3 mm; formato: redonda; adesivo: resinado e personalizado; dados complementares: com suporte para fita com 2,5 cm de largura; acabamento: quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha; centro liso: com 35 mm de diâmetro.	1 - UN.	7.525	VITÓRIA/ ZAMAK	R$4,66
04	01	Fita para medalha - material: 100% poliéster; medida: 2,5 x 80 cm (l x c); requisito: acetinado; dados complementares: impressão digital personalizada.	1 - UN.	28.797	PERSONALIZE/ FITAS	R$1,40
07	01	Troféu - material: polímero; dados complementares: conforme termo de referência; tipo: taça; cor da base: preto; altura: 109 cm; base: octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta; taça: fechada em polímero com 44cm de largura a partir das alças e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada.; material taça: polímero; colunas: quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizado na cor dourada.; a base: de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada.; plaqueta: para gravação.	1 - UN.	3	VITÓRIA/ 109CM	R$917,90
	02	Troféu - material: polímero; dados complementares: conforme termo de referência; tipo: taça; cor da base: preto; altura: 119 cm; base: octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta; taça: fechada em polímero com 44cm de largura a partir das alças e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada.; material taça: polímero; colunas: quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizado na cor dourada.; a base: de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada.; plaqueta: para gravação.	1 - UN.	3	VITÓRIA/ 119CM	R$910,00
	03	Troféu - material: polímero; dados complementares: conforme termo de referência; tipo: taça; cor da base: preto; altura: 128 cm; base: octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta; taça: fechada em polímero com 44cm de largura a partir das alças e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada.; material taça: polímero; colunas: quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizado na cor dourada.; a base: de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada.; plaqueta: para gravação.	1 - UN.	3	VITÓRIA/ 128CM	R$1.027,10

R.O.S. CONFECÇÕES EIRELI						
CNPJ: 11.785.728/0001-92						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MAXIMA	MARCA	V A L O R UNIT. (R$)
06	01	Camiseta - tipo: personalizada; tecido: malha 100% algodão; cor: azul marinho; manga: curta; gola: polo; fio: penteado 30.1 com 165 gr/m²; requisito: barra com costura dupla; dados complementares: personalização de acordo com termo de referência.	1 - UN.	265	PRÓPRIA	R$34,90
	02	Camiseta - tipo: personalizada; tecido: malha 100% algodão; manga: curta; gola: polo; cor: branca; fio: penteado 30.1 com 165 gr/m²; requisito: barra com costura dupla; dados complementares: personalização de acordo com termo de referência.	1 - UN.	265	PRÓPRIA	R$34,90

SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA - ME						
CNPJ: 12.570.239/0001-86						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MAXIMA	MARCA	V A L O R UNIT. (R$)
03	01	Troféu - material: aço inox escovado; dados complementares: personalizado; tipo: taça; altura: 35 cm; base: granito com placa de identificação em aço inox; acabamento: plaqueta para gravação	1 - UN.	226	PRÓPRIA	R$51,53
	02	Troféu - material: aço inox escovado; dados complementares: com suporte em acrilico e impressão u.v; tipo: prêmio; altura: 30 cm; base: granito com placa de identificação em aço inox; requisito: personalizado.	1 - UN.	211	PRÓPRIA	R$62,04
	03	Troféu - material: aço inox escovado; dados complementares: personalizado; tipo: prêmio; altura: 20 cm; base: granito com placa de identificação em aço inox.	1 - UN.	211	PRÓPRIA	R$44,95
	04	Troféu - material: aço inox escovado; dados complementares: com suporte em acrilico e impressão u.v; tipo: prêmio; altura: 40 cm; base: granito com placa de identificação em aço inox; requisito: personalizado.	1 - UN.	168	PRÓPRIA	R$81,48

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação n.º 993/2025/CMS

APROVA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JOSIMAR CORVALÃ DOS SANTOS COMO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/ MS

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, em consonância ao art.48, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 458ª Sessão Ordinária, datada de 28 de maio de 2025

Delibera:

Art.1º – Fica aprovada a designação do servidor Josimar Corvalã dos Santos como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Campo Grande/MS..

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de maio de 2025.

Cons.º Jader Vasconcelos
Coordenador da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

Deliberação n.º 994/2025/CMS

APROVA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E METAS DO SERVIÇO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2024.

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos do Parecer 001/2025, da Comissão Intersetorial de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI), e com fulcro na aprovação do pleno em sua 458ª Sessão Ordinária, datada de 28 de maio de 2025.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovada a Execução das Ações e Metas do Serviço de Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde – IST/SESAU, programadas para o ano de 2024.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de maio de 2025.

Cons.º Jader Vasconcelos
Coordenador da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO N. 423/CMDPI/2025.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **261ª Sessão Ordinária** realizada no dia 28 de maio de 2025.

Considerando a Deliberação N. 312/CMDPI/2022 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais, Instituições Privadas e Organização da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer n. **14/2025** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Instituições de Atendimento à Pessoa Idosa – CIFA.

Art. 2º - Conceder Renovação de Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação**.**

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de maio de 2025.

Cons.ª Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI

Anexo Único da Deliberação n. 420/CMDPI/2025.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALI-DADE	CNPJ
Divino Branco - Clinicas e Residências Geriátricas	Inscrição N.19	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Complexidade com atendimento de longa permanência	28/05/2025	06 meses	11.978.365 /0001-01

COMISSÃO DE ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO COMEAGEM N. 2, DE 8 DE MAO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS - COMEAGEM, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Enunciado n. 01/COMEAGEM, objeto de discussão na 49ª Sessão Ordinária da Comissão de Ética dos Agentes Públicos Municipais, ocorrida em 08/05/2025, com o seguinte teor:

"Enunciado n. 01: Fixa-se como marco inicial da contagem do prazo prescricional, a data do despacho de admissibilidade ou inadmissibilidade da denúncia/representação emitido pela Corregedoria-Geral do Município".

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na presente data.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2025.

JOSMEIRE ZANCANELLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ética dos Agentes Públicos Municipais

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

Processo: 42648/2019-09
Auto de Infração: 46381
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.
II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye — **Presidente**
Sonia Alves de Oliveira da Costa — **Redator**

Processo: 43034/2019-54
Auto de Infração: 46407
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Sônia Alves de Oliveira da Costa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS. RECORRENTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I – Provimento negado ao recurso, uma vez que o recorrente não se desincumbiu do ônus probatório.
II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye — **Presidente**
Sonia Alves de Oliveira da Costa — **Redator**

Processo: 42864/2019-46
Auto de Infração: 46340
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM, CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO POR LINHA, ACIMA DA TOLERÂNCIA PERMITIDA – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas Ordens de Serviço por linha, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II – Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.
III – O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye — **Presidente**
André Luiz das Neves Pereira — **Redator**

Processo: 42811/2019-80
Auto de Infração: 46312
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): André Luiz das Neves Pereira

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE COLETIVO – DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM, CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO POR LINHA, ACIMA DA TOLERÂNCIA PERMITIDA – PRELIMINARES AFASTADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I – No caso em tela, lavrou-se o Auto de Infração em razão de descumprir horário de viagem, conforme estabelecido nas Ordens de Serviço por linha, com penalidade prevista na legislação pertinente à matéria.
II – Assim, afasta-se as preliminares aventadas pela recorrente.
III – O Consórcio Guaicurus não apresentou nenhuma prova contrária aos fatos descritos na autuação, mantendo-se a decisão recorrida e reconhecendo a legalidade do procedimento fiscal guerreado.
IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye — **Presidente**
André Luiz das Neves Pereira — **Redator**

Processo: 46498/2019-21
Auto de Infração: 46599
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA – APLICAÇÃO DA LEI N. 4.584/2007 - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 38 E 44, INCISO IV E §1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO – NÃO OCORRÊNCIA - PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I –Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do "tempus regit actum", salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.
II – Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
IV – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
V – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye **Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo**
Presidente **Redator**

Processo: 44573/2019-74
Auto de Infração: 46419
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA – APLICAÇÃO DA LEI N.4.584/2007 - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 38 E 44, INCISO IV E §1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO – NÃO OCORRÊNCIA - PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I –Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do "tempus regit actum", salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.
II – Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
IV – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
V – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye **Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo**
Presidente **Redator**

Processo: 46445/2019-65
Auto de Infração: 17814
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA – APLICAÇÃO DA LEI N.4.584/2007 - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 38 E 44, INCISO IV E §1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA -PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I –Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do "tempus regit actum", salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.
II – Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
IV – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
V – Os atrasos de horário ocorridos no passado e sob aquela realidade, não podem ser justificados por legislação posterior aos fatos.
VI – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 46316/2019-12
Auto de Infração: 45533
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA BENIGNA – APLICAÇÃO DA LEI N.4.584/2007 - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 38 E 44, INCISO IV E §1º, DA LEI N. 4.584/2007 – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA -PRELIMINARES AFASTADAS – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO - PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I –Considerando os critérios delineados pelo STF, a rigor, a penalidade administrativa deve se basear pelo princípio do "tempus regit actum", salvo se houver previsão autorizativa de aplicação do normativo mais benéfico posterior às condutas pretéritas.
II – Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas

no voto do conselheiro relator.
III - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
IV – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
V – Os atrasos de horário ocorridos no passado e sob aquela realidade, não podem ser justificados por legislação posterior aos fatos.
VI – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 109009/2021-56
Auto de Infração: TC 00909
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Rodrigo Koei Marques Inouye

MULTA ADMINISTRATIVA – VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA NÃO DEMONSTRADA – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 19 DO DECRETO N. 10.927/2009 – INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA – PRELIMINARES AFASTADAS – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR AUSÊNCIA DE NÚMERO DO PROCESSO – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – MÉRITO – AUSÊNCIA DE PROCA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PENALIDADE MANTIDA – IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I – Ausência de procedimento legal da Agetran, não há nos autos qualquer comprovação e sequer que o recorrente tentou apresentar justificativa, nem que seja por protocolo direto na Agetran, conforme determina o art. 14, §2º, inciso II da Lei n. 4.584/2007 (alterada pela Lei n. 6.481/2020).
II– Afasta-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.
III – Ausência de número de processo no Auto, por ocasião de sua lavratura, não configura vício formal ou material, mas apenas consequência da ordem natural dos atos administrativos, inexistindo nulidade a ser reconhecida.
IV - Diante de qualquer das condutas previstas nos Grupos 2 a 9 do Anexo I da Lei 4.584/2007 alterada pela Lei n. 6.481/2020, impõe-se ao fiscal de transporte e trânsito o dever legal de autuar o infrator, sob pena de prevaricar.
V – Na ausência de prova robusta capaz de infirmar a conduta imputada, subsiste a presunção de veracidade conferida ao auto de infração, até porque os atos praticados pelos agentes públicos possuem fé pública.
VI – Recurso Conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente e Redator

Processo: 44519/2019-29
Auto de Infração: 17808
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Marcos Paulo Amorim Pegoraro

TRANSPORTE COLETIVO. OMISSÃO DE VIAGEM SENTIDO BAIRRO-CENTRO. LEI MUNICIPAL N. 4.584/2007. MULTA ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1) Constitui infração administrativa a omissão de saída sentido bairro-centro, em afronta o estabelecido na ordem de serviço, ainda que não comprovado prejuízo imediato aos usuários.
2) Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.
3) Alegações genéricas sobre congestionamentos, ausência de faixas exclusivas ou falhas sistêmicas não elidem a responsabilidade objetiva do prestador de serviço público.
4) Preliminares rejeitadas.
5) Recurso improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye — **Presidente**
Marcos Paulo Amorim Pegoraro — **Redator**

Processo: 36858/201-69
Auto de Infração: 45865
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Marcos Paulo Amorim Pegoraro

TRANSPORTE COLETIVO. OMISSÃO. OMISSÃO DE VIAGEM SENTIDO BAIRRO-CENTRO. LEI MUNICIPAL N. 4.584/2007. MULTA ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES REJEITADAS. NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS PROBATÓRIO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1) Constitui infração administrativa a omissão de saída sentido bairro-centro, em afronta o estabelecido na ordem de serviço, ainda que não comprovado prejuízo imediato aos usuários.
2) Verifica-se da análise do conjunto probatório que o ora recorrente não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, conforme disposto no art. 373, II, do Código de Processo Civil.
3) Alegações genéricas sobre congestionamentos, ausência de faixas exclusivas ou falhas sistêmicas não elidem a responsabilidade objetiva do prestador de serviço público.
4) Preliminares rejeitadas.
5) Recurso improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye — **Presidente**
Marcos Paulo Amorim Pegoraro — **Redator**

Processo: 36846/2019-80
Auto de Infração: 45860
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÃO DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO

PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II – Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado ao transitar sem as cores aprovadas pela Agetran, deixou de cumprir determinação, ou ordens emanadas da AGETRAN, restando configurada a infração à Lei n. 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye **Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa**
Presidente **Redator**

Processo: 36361/2019-41
Auto de Infração: 45835
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÃO DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – ILEGITIMIDADE PASSIVA – OFENSA AO PRINCÍPIO DA FUNDAMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – Estando comprovada a ilegitimidade do recorrente e a violação ao princípio da fundamentação específica por ausência de dialeticidade.

II – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso e manter a penalidade imposta.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye **Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa**
Presidente **Redator**

Processo: 36882/2019-43
Auto de Infração: 45392
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÃO DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – ILEGITIMIDADE PASSIVA – OFENSA AO PRINCÍPIO DA FUNDAMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – Estando comprovada a ilegitimidade do recorrente e a violação ao princípio da fundamentação específica por ausência de dialeticidade.

II – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso e manter a penalidade imposta.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye **Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa**
Presidente **Redator**

Processo: 44128/2019-31
Auto de Infração: 46239
Recorrente: Consórcio Guaicurus
Recorrido: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN
Relator (a): Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA JARIT/AGETRAN – LEI N. 4.584/2007 – TRANSPORTE COLETIVO – TRANSITAR COM ALTERAÇÃO DAS CORES APROVADAS NOS VEÍCULOS – PRELIMINARES AFASTADAS – NOTIFICAÇÃO REGULAR – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO CORRETAMENTE – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Afastam-se as preliminares arguidas pelas razões contidas no voto do conselheiro relator.

II - Estando comprovado nos autos que o consórcio autuado ao transitar sem as cores aprovadas pela Agetran, deixou de cumprir determinação, ou ordens emanadas da AGETRAN, restando configurada a infração à Lei n. 4.584/2007, justificando a aplicação da penalidade nela contida.

II – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso e manter a penalidade imposta.

Tomaram parte no julgamento os Membros: Rodrigo Koei Marques Inouye, Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa, Marcos Paulo Amorim Pegoraro, Sônia Alves de Oliveira da Costa, Bruno Marcos da Silva Jussiani, André Luiz das Neves Pereira e Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo.

Campo Grande-MS, 11 de junho de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye **Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa**
Presidente **Redator**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 038/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 17 de Junho de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
67013/2019-89	CONSORCIO GUAICURUS	34100-310
67016/2019-77	CONSORCIO GUAICURUS	34102-310
67020/2019-44	CONSORCIO GUAICURUS	34104-310
67068/2019-71	CONSORCIO GUAICURUS	33636-311
67492/2019-33	CONSORCIO GUAICURUS	34227-035
71882/2019-71	CONSORCIO GUAICURUS	33644-311
71885/2019-60	CONSORCIO GUAICURUS	33646-311
71939/2019-97	CONSORCIO GUAICURUS	33846-311
74293/2019-27	CONSORCIO GUAICURUS	35052-057
75474/2019-15	CONSORCIO GUAICURUS	34337-311
75475/2019-70	CONSORCIO GUAICURUS	34338-311
75478/2019-68	CONSORCIO GUAICURUS	34339-311
77414/2019-56	CONSORCIO GUAICURUS	29380-035
77424/2019-18	CONSORCIO GUAICURUS	29384-035
78601/2019-39	CONSORCIO GUAICURUS	27089-311

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
02873/2022-27	CONSORCIO GUAICURUS	02412-035
02908/2022-18	CONSORCIO GUAICURUS	02420-052
74130/2022-68	CONSORCIO GUAICURUS	06840-035
74573/2022-59	CONSORCIO GUAICURUS	03214-033
76950/2022-11	CONSORCIO GUAICURUS	03058-035
76952/2022-38	CONSORCIO GUAICURUS	03054-035
76954/2022-63	CONSORCIO GUAICURUS	03053-035
76959/2022-87	CONSORCIO GUAICURUS	03442-035
76962/2022-91	CONSORCIO GUAICURUS	03443-035
76971/2022-82	CONSORCIO GUAICURUS	03447-035
76974/2022-71	CONSORCIO GUAICURUS	03448-035
77002/2022-94	CONSORCIO GUAICURUS	03224-059
77003/2022-57	CONSORCIO GUAICURUS	03220-034
77016/2022-07	CONSORCIO GUAICURUS	03217-059
77018/2022-24	CONSORCIO GUAICURUS	03215-058

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO-INFRAÇÃO
74570/2022-61	CONSORCIO GUAICURUS	03211-035
74572/2022-96	CONSORCIO GUAICURUS	03212-033
76935/2022-19	CONSORCIO GUAICURUS	03063-035
76943/2022-47	CONSORCIO GUAICURUS	03061-035
76956/2022-99	CONSORCIO GUAICURUS	03440-035
76987/2022-12	CONSORCIO GUAICURUS	03449-035
77013/2022-19	CONSORCIO GUAICURUS	03218-033
77027/2022-15	CONSORCIO GUAICURUS	03069-035
77032/2022-55	CONSORCIO GUAICURUS	03072-035
77033/2022-18	CONSORCIO GUAICURUS	03073-035
77040/2022-83	CONSORCIO GUAICURUS	03074-035
77050/2022-37	CONSORCIO GUAICURUS	03079-035
77076/2022-21	CONSORCIO GUAICURUS	03100-035
77080/2022-06	CONSORCIO GUAICURUS	06551-035
77263/2022-78	CONSORCIO GUAICURUS	03089-035

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

PAUTA DE JULGAMENTO N. 04/2025

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e quarenta minutos em Sessão Ordinária julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 17 de junho de 2025.

Glauber Henrique de Oliveira
Presidente da JARIM

RELATOR: ANGELA APARECIDA FERREIRA

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO INFRAÇÃO
18208/2025-80	MARCOS VINÍCIUS LIMA DRESCH	D469223
19535/2025-21	CONVENIÊNCIA JANDAIA LTDA-ME	D469285

PARTE II — P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.752

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JESSICA VALEJO CORREIA DA SILVA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1° de junho de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.753

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **ANGELITA RODRIGUES MIRANDA BORRASCA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1° de junho de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.754

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA FRANÇA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1° de junho de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.755

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR GABRIEL VERÍSSIMO VAREIRO CORREA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 12 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.746

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **DULCILENE DA SILVA RODRIGUES** por 02 (dois) dia(s), na(s) data(s) 16 e 17 de junho de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.747

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA SIRLENE BROGNARA GAUNA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2024/2025, de 01 de julho de 2025 a 15 de julho de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.748

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA** por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) 16 de junho de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.749

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **HELGA SILVA PEREIRA ROSA** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 1° de julho de 2025 a 15 de julho de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV — P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

BLUE OCEAN ECO – CENTRO DE RECICLAGEM E GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO,** com validade de **18 MESES** a contar de 10/06/2025, para atividade de **DEPÓSITO E/OU RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS RECILÁVEIS OU SUCATA.** Localizado à Av. Radialista Edgar Lopes de Faria, 560, Jd. Tarumã, município de Campo Grande –MS.

BLUE OCEAN ECO – CENTRO DE RECICLAGEM E GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** com validade de **18 MESES** a contar de 10/06/2025, para atividade de **DEPÓSITO E/OU RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS RECILÁVEIS OU SUCATA.** Localizado à Av. Radialista Edgar Lopes de Faria, 560, Jd. Tarumã, município de Campo Grande –MS.

Protencamp Fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado, sem serie e sob encomenda Ltda torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, localizada à Av.Engenheiro Júlio Cesar Alamy, 200 Bairro Área Rural no município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO
JOCEMAR GUTIERRES MARQUES ALVES torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **DISCOTECA, DANCETERIA, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES, CASA DE FESTAS E EVENTOS** localizada à **RUA PADRE JOAO CRIPPA, 1280 - CENTRO** no município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO
CONDOMINIO EDIFICIO SAO SALVADOR torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade **CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, DE 26 A 100 UNIDADES HABITACIONAIS** localizada **RUA MARECHAL RONDOM, Nº 2396 - CENTRO** no município de Campo Grande -MS.

ECO PARK VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de LOTEAMENTO URBANO (ÁREA ATÉ 25 HECTARES) e Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de SISTEMA DE DRENAGEM URBANA (LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL DA ÁGUAS COLETADAS/DRENADAS), localizada na CHÁCARA MODELO-ÁREA REMEMBRADA, área urbana do município de Sidrolândia/MS.

REQUERIMENTO
BRASCAMPO AGRONEGÓCIOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.** Localizado à **AV. CONSTANTINO, 451 – VILA BANDEIRANTES** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
AUTO POSTO AMP LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **12 MESES E 21 DIAS** a contar de 28/04/2025, para atividade de **POSTO DE COMBUSTÍVEL COM SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E OFICINA MECÂNICA** localizada à **ROD BR 163, S/N, E. PLATINÃO KM 459, ÁREA RURAL, CEP 79.124-899** no município de Campo Grande–MS.

CONCESSÃO
POLIMIX CONCRETO LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **18 MESES E 8 DIAS** a contar de 29/05/2025, para atividade de **FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO** localizada à **AV GURY MARQUES, Nº 3410, BAIRRO JARDIM MONUMENTO, CEP 79.071-390** no município de Campo Grande–MS.

REQUERIMENTO
CERVEJARIA MOBIER LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada – Renovação** para atividade de **Fabricação de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas Com Área Útil de 360 m² até 1.000 m² e Comércio Atacadista em Geral Com Área Útil Acima de 720 m² a 10.000 m²** localizada à **Av. Jamil Nahas, S/N, Bairro Industrial, CEP 79.108-680** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Condomínio Residencial Upfront Lagoa Itatiaia torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Alteração da razão social ou mudança de titularidade, para atividade de Condomínio Residencial com 48 unidades, localizada à Rua Dona Ziza 514, bairro Tiradentes, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Condomínio Residencial Upfront Lagoa Itatiaia torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença Ambiental Simplificada – Renovação para atividade de Condomínio Residencial com 48 unidades, localizada à Rua Dona Ziza 514, bairro Tiradentes, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
VOBETO TRANSPORTES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIENTO PRÓPRIO DA FROTA.** Localizada à **RUA FRAIBURGO Nº 700, JARDIM CIDADE MORENA,** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
SEMENTES BOI GORDO LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** com validade de **120 MESES** a contar de 29/05/2025, para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA E BENEFICIAMENTO DE SEMENTES FORRAGEIRAS**. Localizada na **RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER, Nº 1016, Q.03, L.08, BAIRRO POLO EMPRESARIAL NORTE**, município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO
Condomínio Village das Mangueiras torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **72 MESES** a contar de 23/05/2023, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 61 UNIDADES** Localizada à Rua Roney Paini Malheiros 145, Bairro Coophamat município de Campo Grande –MS.

CONSÓRCIO CENTRAL MS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL-MS.

Processo nº 002
Fls.:
Rub.:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 — INEXIGIBILIDIADE Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PARTES
Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL – MS**
Contratado: **INOVAR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 001/2023.

VALOR: O valor do Termo Aditivo 001 ao Contrato Administrativo n° 001/2023, tem o valor global de **R$ 68.593,22.**

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2023 de **22/05/2025** a **22/05/2025**.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: CONSORCIO INTER. DES. SUST. REGIÃO CENTRAL
3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Ficha: 008
Fonte de Recursos: 1.880.0000

ASSINANTES:
Contratante: **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**
Contratado: **FERNANDO DE AVILA**

Campo Grande – MS, 20 de maio de 2025.

Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com

CONSÓRCIO CENTRAL MS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL-MS.

Processo nº 001
Fls.:
Rub.:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 — INEXIGIBILIDIADE Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

PARTES
Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL – MS**
Contratado: **CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 002/2023.

VALOR: O valor do Termo Aditivo 001 ao Contrato Administrativo n° 002/2023, tem o valor global de **R$ 82.309,44.**

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2023 de **21/06/2025** a **21/06/2026**.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2023.

ASSINANTES:
Contratante: **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**
Contratado: **GLAUBI ARAUJO LEITE**

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2025.

Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com